



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Secretaria Geral
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.712ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo, KLEBER BORGES DE MOURA - Diretor Jurídico e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00391-00005956/2023-18** — LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, MATRÍCULA Nº 73.466-7 — DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120431758), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (119501587), nas Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (120436115), no Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018 (120436445), bem como na Lei nº 2.469 de 21 de outubro de 1999 (120436334), e decide: AUTORIZAR A DISPOSIÇÃO do empregado LUIZ CLAUDIO DA SILVA CAMPOS, matrícula nº 73.466-7, Operador de Máquinas Leves - Agente Operacional, para exercer suas atividades laborais no INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, conforme pleito contido no Ofício Nº 51/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIGEP (114606953), a partir da data do ofício de apresentação até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para formalizar a disposição do empregado, e após, ao DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **02) 00112-00009465/2022-18** — FORT GÁS LTDA ME — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP (94705787). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120502556), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 447/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (120226749), aprovado pelo Diretor Jurídico (120295046), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A Nº 176/2022 – DJ/NOVACAP (94705787), celebrado com a empresa FORT GÁS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.008.566/0001-01, que tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, material Gás Butano, acondicionado em botijão com 13KG, 200 unidades, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - NOVACAP/DA/DEMAP/DIMAE (92409675), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022 - DECOMP/DA (92652406), e seus anexos, para PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 meses, passando o término de 02/09/2023 para 02/09/2024. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (119210281), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00009370/2022-96** — CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.A Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120382091),

tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 428/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119407032), aprovado pelo Diretor Jurídico (119519129), amparado na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.A Nº 171/2022 – DJ/NOVACAP (93953576), celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.160.007/0001-69, que tem por objeto o fornecimento, sob demanda, de água potável em vasilhames tipo pet de 20 (vinte) litros, 6.000 (seis mil) unidades., em regime de comodato, a fim de atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - NOVACAP/DA/DEMAP/DIMAE (doc. SEI/GDF nº 91823422), no Pregão Eletrônico nº 018/2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI-GDF nº 91957508) e seus anexos, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 31/08/2023 para 31/08/2024. II) REAJUSTAR em aproximadamente 3,992% o valor unitário, conforme índice IPCA (120008382), que passará de R\$ 4,26 para R\$ 4,43, passando o valor total de R\$ 25.560,00 para R\$ 26.580,00, consoante manifestação do executor. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33-90-30, Fonte de Recursos 100 (120312283), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **04) 00112-00017845/2020-56** — DIRETORIA ADMINISTRATIVA — ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 110/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120512606), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 436/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119619805), aprovado pelo Diretor Jurídico (120119785), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços – D.A nº 110/2020– DJ/NOVACAP (46153980), firmado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 01.197.205/0001-71, cujo objeto é a locação de máquina fresadora para asfalto/concreto, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020 (44833670) e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (94371192), passando seu término de 02/09/2023 para 02/09/2024. A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (119067185), no valor total de R\$ 1.400.088,00, resguardado o direito da contratada ao reajuste, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **05) 00112-00016679/2023-13** — DIVISÃO DE RECRUTAMENTO, CAPACITAÇÃO E BENEFÍCIOS — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – DECOMP/DA. Decisão: "Diante do exposto, tendo em vista o que consta nos autos, fundamentado no Relatório Nº 97/2023 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (120603942) e no Despacho – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (120611849), na Nota Técnica N.º 434/2023 - NOVACAP/PRES/AUDIT(120624613), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR, o resultado do Pregão Eletrônico Nº 035/2023 – DECOMP/DA (119091459), do tipo menor preço, no modo de disputa aberto, para eventual contratação de empresa, pública ou privada, para a prestação de serviços como agente de integração do Programa de Estágio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para intermediar a realização de estágio, remunerado, de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino públicas ou privadas, sediadas no Distrito Federal e credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC, com frequência efetiva em educação profissional técnica de nível médio ou educação superior, observado o regramento da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Distrital nº 3.769 de 27 de janeiro de 2006, devidamente especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública (120522040 - página 4/5), em favor da instituição CIDE – CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO - CNPJ nº 03.935.660/0001-52 (Habilitação/Documentação - 120178538 - Página 50 e proposta 120181292) e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor total de R\$ 3.740.000,00. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte 100 (117856874). O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, com previsão de início

dos serviços em até 10(dez) dias após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes por até 5 (cinco) anos, com base no Art. 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 e Art. 171 do Regulamento de licitações e Contratos da NOVACAP, conforme item 10.2 do Termo de Referência (118818013). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 131/2023 - DJ/NOVACAP (120661114)." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **06) 00132-00001998/2023-50** — ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 74.724-6 — CESSÃO DE EMPREGADA PÚBLICA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119402320), fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (118816108), no item 1.3, 4.1 e 4.2 das Normas Gerais para Cessão de Empregados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP (119410438) no [Decreto n.º 39.009, de 26 de abril de 2018](#) (119410604), na [Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999](#), bem como na forma do Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 1053/2017 - PGDF (119410762) e decide: AUTORIZAR a CESSÃO da empregada ALESSANDRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula nº 74.724-6, Técnica em Edificações, lotada no DETEC/DE (118813398), para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III, conforme publicação da nomeação da referida empregada no DODF nº 159, datada de 22/08/2023 (120607819) e pleito contido no Ofício Nº 2536/2023 - SEPLAD/SEGEA (118487621), o qual se reporta ao Ofício Nº 89/2023 - RA-TAG/COAG/GEPES (118045170), a partir da data do ofício de apresentação até 31/12/2023, com ônus para a NOVACAP. ENCAMINHEM-SE os autos à ASEP para formalizar a cessão da empregada, e após, ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP/DA para as providências complementares." Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **07) 00112-00029206/2021-14** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120387047), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada Nota Técnica N.º 8/2023 - NOVACAP/PRES/DE (120429305), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: REVOGAR o Procedimento Licitatório Eletrônico nº 020/2022 - DECOMP/DA (94206406), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma Eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro do Hospital Regional de Brazlândia - HRBZ, situado na Área Especial 06, no Setor Tradicional, em Brazlândia, DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, tendo em vista o contido no Despacho Singular nº 619/2022 - GCIM (97098137), na manifestação do Departamento de Compras (Decomp), por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP (97095733), no Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DETEC (97097568) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DE (97097243). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Edificações (DE) para demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **08) 00112-00017184/2021-40** — G.C.E. S/A — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 076/2022 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120460698), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 452/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (120375289), aprovado pelo Diretor Jurídico (120408312), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E Nº 076/2022 – DJ/NOVACAP (84748867), firmado entre esta Companhia e a empresa G.C.E. S/A, CNPJ nº 05.275.229/0001-52, que tem como objeto a reforma de equipamento público destinado à implantação de Restaurante Comunitário na Região Administrativa de Arniqueira, situado na QS 09, Lote 3, Avenida Águas Claras, em Águas Claras/DF, conforme descrições, condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante do Segundo Termo Aditivo (113807297) por mais 120 dias corridos, [passando seu término de 29/08/2023 para 27/12/2023](#), tendo em vista os motivos apresentados pela fiscalização (118321728), corroborados pelo Departamento de Edificações (120112309), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00060-00562505/2020-00** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2022-DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120536834), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 85/2023-

NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (120378480), no Despacho-NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (120387925), amparado na [Lei nº 10.520/2022, de 17 de julho de 2002](#), na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: I) ADJUDICAR, nos termos da Ata de Sessão Pública (120378288 - páginas 4/5), o objeto do Pregão Eletrônico Nº 037 / 2022 – DECOMP/DA (108923833), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização e ventilação mecânica do Hospital Regional da Ceilândia, localizado no endereço QNM 27 Área Especial 1 QNM 28, Ceilândia/DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos, em favor da empresa CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 02.604.476/0001-67 (Habilitação / Documentação 117661526 - página 253), II) HOMOLOGAR o resultado do certame em questão, e III) AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor total de R\$ 606.000,00 (Proposta de Preços 117661331- Páginas 1/3), por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.8202.2396.0020, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte 100 (120461130) e disponível na página 24 do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) - (120463884). O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da data da sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, observado os subitens 10.3.5. e 10.3.5.1 do Projeto Básico, nos termos do item 11.2 do Edital (108923833). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defi) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 130/2023 - DJ/NOVACAP (120566323)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00018714/2023-39** — MARCELO GALIMBERTI NUNES, MATRÍCULA Nº 973.617-4 — CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - EXERCÍCIO 2023. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120571662), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Resolução nº 180/93-CA (119402302), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão Extraordinária 4.648ª de 08/08/2022 (120582618) e em atendimento às recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009-DIRAG/CONT (119402059), e decide: AUTORIZAR a concessão de Indenização de Transporte ao empregado MARCELO GALIMBERTI NUNES, matrícula nº 973.617-4 (119404494 e 119404626), no sentido de executar a fiscalização, o levantamento e o acompanhamento de obras/serviços em diversos locais do Distrito Federal a cargo da Divisão de Fiscalização - DIFIS, conforme planilha (119408021), Instrução de Serviço nº 45/2023 - NOVACAP/PRES/DE (120521280) e Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDIF (120563852), com concessão de quilometragem mensal de até 1.100 km, com despesa máxima mensal de R\$ 1.614,80, no período de 22/08/2023 até 31/12/2023. A presente concessão não implicará em aumento de despesas, uma vez que é proveniente de remanejamento de quilometragem anteriormente autorizada para usufruto de empregados desligados da Companhia (processos físicos 0112-004278/2012 - 675 km e nº 0112-001295/2012 - 425 km). O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte e pelo relatório de distância gerado pelo Sistema de monitoramento Eletrônico, por meio do sinalizador GPS Móvel. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento de Gestão de Pessoas - DEGEP para as demais providências." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00007188/2023-81** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES (DE) — CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - (DE) - LOTES 6 E 10. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (119373637), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR contratação parcial de itens constantes dos Lot 6 e 10 da Ata de Registro de Preços n.º 035/2022 - D.E - (108811236), válida até 16/11/2023, alterada pelo Apostilamento n.º 001 (108811428), cujo fornecedor é a empresa ACRILUX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 04.225.816/0001-74, para a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (119342092), no Edital e seus anexos, no valor total de R\$ 402.382,84, nos termos da Planilha Orçamentária - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/DICOR (119094278) e da solicitação do Gestor/Executor (119101121), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa nº 33-90-39, Fonte de Recursos nº 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 356/2023 (120644010). A

contagem do prazo de entrega (com instalação) iniciará com o recebimento da solicitação de fornecimento pela contratada, de acordo com o item "16." do Termo de Referência (119342092 - páginas 11/12), da alínea "e" do item "5.7." (108810380 - página 13) e do item "11.18" do Edital (108810380 - página 29). O Prazo de vigência será de 210 dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no art. 171 a 178 do RLC/Novacap, conforme item 15.3 Termo de Referência (119342092 - páginas 11). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nºs 110/2023 (Lote 6) e 111/2023 (Lote 10) (119439125)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00019618/2021-46** — CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 108/2020 - DJ/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120101746), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 438/2023 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (119713969), aprovado pelo Diretor Jurídico (120351288), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 108/2020 (67712038), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.197.205/0001-71 que tem por objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C", no sentido de: I) RERRATIFICAR a) a Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.583ª, realizada em 30 de agosto de 2021 (68910353) e ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 108/2020 – DJ/NOVACAP (69033565), da seguinte forma: onde se lê: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Prazo de Vigência e o Acréscimo financeira do Contrato nº 108/2020 – DJ/NOVACAP. leia-se: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência, acréscimo financeiro e reajuste do Contrato nº 108/2020 – DJ/NOVACAP. onde se lê: Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor originalmente contratado passará de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões setenta mil reais), para R\$ 2.566.800,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e oitocentos reais). leia-se: Reajusta-se o contrato pelo Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias em 13,60%, que corresponde a R\$ 349.084,80 (trezentos e quarenta e nove mil oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Acrescenta-se ao 1º Termo Aditivo o item 1.5., com a seguinte redação: "*Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo, o valor originalmente contratado passará de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões setenta mil reais), para R\$ 2.915.884,80 (dois milhões, novecentos e quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).*" b) a Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.601ª, realizada em 03 de dezembro de 2021 (74922918) e ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 108/2020 – DJ/NOVACAP (75520752), da seguinte forma: *onde se lê VALOR DO REEQUILÍBRIO — R\$ 63.540,75 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) — VALOR TOTAL DO CONTRATO + REAJUSTE — R\$ 2.133.540,75 (dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos).* leia-se VALOR DA INDENIZAÇÃO — R\$ 63.540,75 (sessenta e três mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) — VALOR TOTAL DO CONTRATO — R\$ 2.915.884,80 (dois milhões, novecentos e quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). c) a Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.651ª, realizada em 25 de agosto de 2022 (93851323) e ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 108/2020 – DJ/NOVACAP (94773055), da seguinte forma: onde se lê: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Originário. leia-se: 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato nº 108/2020 – DJ/NOVACAP. II) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante do Sexto Termo Aditivo (94773055) por mais 12 meses, passando seu término de 1º/09/2023 para 1º/09/2024, conforme solicitado pela Divisão de Obras (118731620). III) REAJUSTAR o valor do contrato em R\$ 415.772,16, passando o valor de R\$ 3.593.536,43 - Sexto Termo Aditivo (94773055) para R\$ 4.009.308,59, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002 Natureza da Despesa: 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 353/2023 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (120597221), ressaltando que a disponibilidade do exercício 2024 estará prevista na proposta orçamentária. Ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **13) 00112-00019498/2023-49** — DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA — CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 003/2022 - DU - Lote 6. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120427152),

tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 39.103/2018 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preço nº 003/2023-DU - Lote 6 (120289689), em favor da Empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ: 09.366.582/0001-07, para fornecimento de serviços e materiais de engenharia destinados à recuperação de áreas degradadas em Arniqueira, Riacho Fundo I e II, Recanto das Emas, Samambaia, Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol, Lote 06, no valor de R\$ 4.803.000,50, por conta do Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recursos 100 (120638999 e 120664356), conforme solicitação da Divisão de Obras, por meio do Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIOB (120298605). O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses contado a partir da data da assinatura do Contrato e o prazo de execução será de 9 meses contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme item 11.18 do Edital (120280689). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 129/2023 (Lote 06) conforme Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (120436186)." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

14) 00112-00002459/2023-11 — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (120402913), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI/GDF n.º 062/2023 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (117506047), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (119979247), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 011/2023 - DECOMP/DA - para Registro de Preços (111605678), que tem como objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de ferramentas, materiais hidráulicos e outros materiais para manutenção nos viveiros, para atender as demandas da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, do tipo Menor Preço - por lote, no Modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (119958594). As atas terão validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. A entrega do objeto se dará no prazo máximo de 45 dias, contados a partir da assinatura do contrato ou de acordo com o cronograma emitido pela CONTRATANTE. O prazo de vigência será de 135 dias corridos, a contar da sua assinatura, conforme itens 11.18 e 11.19 do Edital (111605678). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as Atas de Registro de Preços." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização.

OUTROS ASSUNTOS: 15) 00112-00019501/2023-24 - O Diretor Administrativo, entregou aos demais diretores a relação da frota de Máquinas, veículos e equipamentos da Novacap, conforme solicitado na reunião de Diretoria Executiva anterior.

16) 00112-00019533/2023-20 — Rerratificação de Data - Onde se lê: DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Sessão Extraordinária 4.711ª, realizada em 17 de agosto de 2023. Leia-se: DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Sessão Extraordinária 4.711ª, realizada em 18 de agosto de 2023. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 04/09/2023, às 13:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 04/09/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/09/2023, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/09/2023, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/09/2023, às 16:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/09/2023, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/09/2023, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=120781507)
verificador= **120781507** código CRC= **11A5D24B**.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 120781507